



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## LEI Nº 1.583 DE 14 DE ABRIL DE 2025

*Oriundo do Poder Executivo*  
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.414 DE 27 DE  
DEZEMBRO DE 2022. CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que  
a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 39 da Lei Municipal nº 1.414 de 27 de dezembro  
de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – A alíquota mínima é de 2% (dois por cento) para os seguintes serviços  
abaixo relacionados:

§1º subitem 19.01 do Anexo I da tabela 1 da lista de serviços.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55BF-ADC0-6A6D-D8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 14/04/2025 15:51:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/55BF-ADC0-6A6D-D8D6>